



Hernâni Bettencourt\*

## Brincar com coisas sérias

### I - Augusto Santos Silva

Augusto Santos Silva, na sua qualidade de Presidente da Assembleia da República, é a segunda figura do Estado Português. E até corre por aí a sua vontade de tentar ser a primeira. Para tal, vai ter de mudar muita coisa. E confesso que não acho isso muito provável.

Santos Silva anda há décadas nos corredores do poder. Foi Secretário de Estado da Administração Educativa (1999-2000) e depois Ministro da Educação (2000-2001) e da Cultura (2001-2002), nos governos de António Guterres; foi Ministro dos Assuntos Parlamentares (2005-2009) e da Defesa Nacional (2009-2011), nos governos de José Sócrates e foi Ministro dos Negócios Estrangeiros (2015-2022) nos governos de António Costa. Aqui pelo meio foi sendo, sucessivamente, eleito Deputado à Assembleia da República.

É professor catedrático e tem vasta obra publicada. Santos Silva tem, inequivocamente, um currículo académico, profissional e político que o habilita ao desempenho das mais altas funções públicas.

Contudo, tem uma espécie de íman para polémicas. Desde o início do atual mandato como Presidente do Parlamento ainda não percebeu como lidar com André Ventura.

A recente decisão de excluir os representantes do Chega das viagens oficiais é disso, apenas, mais um exemplo. Esse "castigo" é, na verdade, um enorme empurrão ao partido de Ventura que terá, muito provavelmente, a devida resposta nas próximas eleições europeias...

### II - Novo Aeroporto de "Lisboa"

O dossier novo Aeroporto de Lisboa tem várias décadas. Mais recentemente, decidiu-se criar uma espécie de concurso de ideias.

No caso em concreto, um concurso de localizações. Chegaram propostas de quase todos os lados. No passado dia 27, ficámos a saber que o Aeroporto de Beja foi excluído da lista de possíveis localizações para o futuro Aeroporto de Lisboa. O anúncio, que até parece brincadeira, foi feito pela Comissão Técnica Independente (CTI) criada no final do ano passado e que conta com uma equipa de seis coordenadores técnicos e cerca de 70 especialistas e mais de 30 empresas ligadas ao setor da aviação para analisar as várias opções em cima da mesa. Ao que consta, a lista final conta com nove opções, incluindo as cinco propostas pelo Governo: Portela + Montijo; Montijo + Portela; Alcochete; Portela + Santarém; e Santarém. Além dessas, foram adicionadas as opções Portela + Alcochete, Pegões, Portela + Pegões e Rio Frio + Poceirão. Os relatórios com as conclusões da CTI devem estar finalizados até novembro, passando para a fase de discussão pública.

Aqui chegados, sugiro que a discussão pública permita que cada cidadão tenha oportunidade de se pronunciar. Para tal, deverá ser atribuído um número de telefone a cada opção. Essa seria a forma mais adequada para fechar com chave de ouro tamanha brincadeira.

\*Jurista



Tomás Quental Mota Vieira

## Reitor do Santuário da Esperança deve ser substituído

Sou cristão e católico por formação e convicção, embora não participe com frequência em actos litúrgicos. Ausente dos Açores há mais de 30 anos, embora visite de vez em quando a ilha natal de São Miguel, sinto no culto ao Senhor Santo Cristo dos Milagres uma forte referência, acima de tudo religiosa, mas também histórica e cultural.

Dito isto, tenho vindo a verificar, como muitas mais pessoas, uma série de iniciativas e ações desencadeadas pelo reitor do Santuário de Nossa Senhora da Esperança, cônego Adriano Borges, que me deixam perplexo. Até mais do que isso: chocado, indignado e revoltado. Toda a gente sabe a que me refiro. Até elementos da Irmandade do Senhor Santo Cristo dos Milagres já manifestaram publicamente discordância face a polémicas actuações do reitor Adriano Borges.

O culto ao Senhor Santo Cristo dos Milagres é sério demais, por todas e compreensíveis razões. É uma das expressões mais profundas e mais sentidas da açorianidade. Mexe com o íntimo de toda a gente, crentes e até não crentes. Não se compadece, de modo algum, com amadorismos e voluntarismos. Não, não pode ser! Não queremos!

Com todo o respeito que merece e lhe é devido, penso que o cônego Adriano Borges deve ser mais humilde e reconhecer que a sua actuação está a causar muita celeuma, muita polémica e até sofrimento em crentes, que não aceitam o que tem sido feito no Santuário onde se venera a bela e secular imagem do Senhor Santo Cristo dos Milagres, desde logo no adro. Ele poderá dizer que teve autorização da Direção Regional da Cultura e da Câmara Muni-

cipal de Ponta Delgada, mas a opinião mais válida é a dos crentes, que se têm manifestado contra descaracterizações impensadas e inadmissíveis.

É uma boa pessoa e um empenhado servidor da Igreja Católica, não é isso que está em causa, mas já se percebeu que o cônego Adriano Borges está no lugar errado. Perante o que já aconteceu, sou levado a concluir que ele não estava e não está preparado para gerir o Santuário da Esperança, tudo o que representa e tudo o que está associado, a começar pelo culto ao Senhor Santo Cristo dos Milagres.

O cônego Adriano Borges fez tudo o que soube e tudo o que pôde, naturalmente com boa intenção, o que é de realçar, mas com polémicas e sem consenso na nossa comunidade católica. Em face disso, deve ser substituído o mais rapidamente possível. A palavra cabe, obviamente, ao bispo da Diocese de Angra ou dos Açores, D. Armando Esteves Domingues.

Arrastar a situação que se verifica no Santuário de Nossa Senhora da Esperança é um erro, não faz qualquer sentido. O bispo dos Açores tem que perceber isso, possivelmente já compreendeu. Agora tem que actuar, sem hesitações nem delongas. Compreendo que o assunto é melindroso, mas tem que ser resolvido. O culto ao Senhor Santo Cristo dos Milagres tem que continuar a ser um importante factor de unidade religiosa e social: sem polémicas, desinteligências e precipitações. E, como tal, tem que ser defendido em tudo o que lhe diga respeito, quer em termos religiosos, quer em termos patrimoniais.

PUB.

CARTÓRIO NOTARIAL DE PONTA DELGADA



NOTARIADO EUROPEU  
Lic. João Paulo Marques Rosa  
NOTÁRIO

CARTÓRIO NOTARIAL PRIVADO  
DE PONTA DELGADA  
JOÃO PAULO MARQUES ROSA,  
Notário

Rua Pedro Homem, n° 17 e 19  
9500-099 Ponta Delgada / Telef:  
296 287 086

Certifico para fins de publicação que, por escritura celebrada hoje, iniciada a folhas trinta e cinco do livro de notas para escrituras diversas número cento e quinze - A deste Cartório, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, pela qual Jacinto Tavares Silva, NIF 176 141 120, solteiro, maior, natural da freguesia da Relva, concelho de Ponta Delgada, residente em 179 American Legion Highway, Westport, Massachusetts, Estado Unidos da América, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio rústico, localizado em Pinheiro - Rocha da Relva, freguesia de Relva, concelho de Ponta Delgada, com a área de seiscentos e sessenta metros quadrados, o qual confronta a Norte e Poente com Laudalino de Oliveira Ferreira e José Manuel Soares Silva, a Sul com Barrocas do Mar e a Nascente com Herdeiros de Jacinto da Silva, inscrito na matriz, em nome de Maria Barbosa, sob o artigo 65 secção 010, com o valor patrimonial de € 4,93 e o declarado de dois mil e quinhentos euros, não descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta Delgada.

Que o identificado prédio veio à posse do justificante, por compra não titulada efetuada no ano de dois mil, pelo preço de quinhentos mil escudos, à titular inscrita, Maria Barbosa e marido, João Barbosa, sendo ela já falecida, à data residente à Rua do Vale das Canas, freguesia de Relva, concelho de Ponta Delgada, motivo pelo qual não é atualmente possível ao justificante comprovar o seu direito pelos meios normais.

Que, desde a referida data e sem interrupção, o justificante mantém a posse sobre o identificado prédio, usufruindo das utilidades por ele proporcionadas, estando o mesmo plantado com vinha, sendo a construção rural nesse existente utilizada como armazém agrícola, suportando os seus encargos, agindo por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade plena, com ânimo de quem exerce direito próprio, posse essa exercida de boa-fé, de forma pacífica e publicamente, motivo pelo qual declara adquirir o identificado prédio por usucapião.

Ponta Delgada, vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três.

O Notário,

João Paulo Marques Rosa  
Conta n° 191 / Fatura n° 13637